LEI MUNICIPAL N.º 2.130/2013, DE 07 DE MARÇO DE 2013.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO EXERCÍCIO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar junto às dotações vigentes, no corrente exercício, o valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) para fazer face às despesas abaixo descritas.

Art. 2.º - Os créditos constantes do artigo anterior serão acrescidos na seguinte dotação orçamentária:

08.01.10.122 – SECRETARIA DE SAÚDE
3390390000.2028 – FICHA 212 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR: R$ 100.000,00

08.01.10.122 – SECRETARIA DE SAÚDE
3390390000.2028 – FICHA 209 – Material de Consumo
VALOR: R$ 100.000,00

08.01.10.122 – SECRETARIA DE SAÚDE
3390390000.2096 – FICHA 214 – Material de Consumo
VALOR: R$ 100.000,00

Total ..... R$ 300.000,00

Art. 3.º - Como recurso disponível para atendimento à suplementação constante desta lei, fica parcialmente anulada a seguinte dotação orçamentária:

02.04.122 – DIVISÃO DE OBRAS
4490510000.2030 – FICHA 133 – Tratamento de esgoto Sanitário em Delfinópolis
VALOR: R$ 300.000,00

Total ..... R$ 300.000,00

Art. 4.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Delfinópolis, 07 de Março de 2013.

PEDRO PAULO PINTO
Prefeito de Delfinópolis

Beatriz Serrat Ataíde de Faria
Chefe da Divisão de Contabilidade
CRC 1 SP 234092